LEI Nº 73/2013

Súmula:- Altera disposição da Lei 058/97, de 10.07.97, que trata do sistema de cargos e carreira do funcionalismo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Altera para 20 (vinte) horas, a jornada semanal de trabalho do cargo de **INSTRUTOR DE ESPORTES** e do cargo de **TÉCNICO DESPORTIVO**, criado pelo Anexo III, da Lei 058/97, de 10/07/97.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 01/09/13.

Município de Apucarana, em 05 de setembro de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal